

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O Nº 2300 / 91 - C T P C / D F

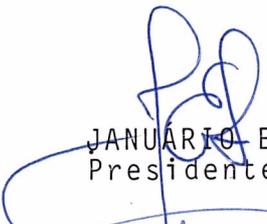
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes urbanos, e o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constantes do processo nº 030.009089/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

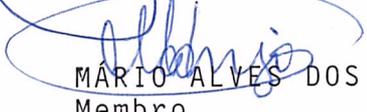
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 952,35 km (novecentosecinqüenta e dois quilômetros e trezentos e cinquenta metros), correspondente à validação de 25 das 533 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.009089/91, relativo ao período de 16 a 31.01.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revodas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


JOSE RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


JOSE LIMA SIMÕES
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro